

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

07 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 08

De 19 de dezembro de 2003

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

Edmar de Souza Lima

Secretário

Gildener da Rocha Martins

Vereador

Leandro Batista de Sousa Veiros

Vereador

Robinson Cavalcanti Borges

Vereador

Jerônimo José de Sousa

Vereador

Leandro Alves de Araújo Sousa

Vereador

Genilson José de Sousa

Vereador

A Sanção em 08 de 12 de 2003

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 18 aprovado por 07

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá
Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,
_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos
Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.